

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 318/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: ETP 318

2. Descrição da necessidade

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, equipamentos e serviços para eventos.

Descrição da necessidade da demanda

O Município de Ivaiporã realiza anualmente a diversos eventos, como ações temáticas, ações organizacionais, inaugurações, eventos institucionais.

A realização do evento demanda a disponibilização de infraestrutura temporária adequada, segura e compatível com a dimensão de cada evento, sendo indispensável a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas.

A Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio, de equipamentos e estruturas suficientes para atender todas as necessidades, tampouco possui equipe técnica especializada para execução desses serviços, tornando imprescindível a contratação de terceiros.

Além disso, as estruturas deverão atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, especialmente Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA/CAU, concessionária de energia elétrica e demais normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança aos participantes, expositores, trabalhadores e visitantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Dionata Henrique Bueno Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Descrição dos requisitos da contratação**

A contratação deverá contemplar, entre outros, os seguintes requisitos mínimos:

- locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva durante o evento e desmontagem de todos os equipamentos;
- disponibilização de equipe técnica qualificada durante todo o período do evento;
- fornecimento de equipamentos novos ou em perfeito estado de conservação;

- emissão de ART/RRT dos serviços quando exigido pela legislação;
- fornecimento de geradores com capacidade compatível à demanda elétrica do evento;
- fornecimento de sanitários químicos em quantidade suficiente, incluindo limpeza, higienização, reposição de insumos e sucção periódica;
- fornecimento de sistema profissional de sonorização e iluminação para shows, apresentações e eventos institucionais;
- fornecimento de painéis de LED de alta resolução;
- fornecimento de, tendas, estandes, grades de contenção, fechamentos, pisos, camarins e demais estruturas temporárias;
- responsabilidade integral pelo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem;
- substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas;
- cumprimento rigoroso dos horários definidos pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento junto ao mercado especializado, verificando-se que existem diversas empresas aptas a fornecer equipamentos e estruturas para eventos de grande porte em âmbito regional e estadual.

Constatou-se que esse tipo de contratação é amplamente utilizado por órgãos públicos para realização de feiras, exposições, festas municipais, rodeios e eventos culturais, sendo normalmente executado mediante licitação.

As modalidades encontradas no mercado consistem em:

- contratação por lote;
- contratação por item;
- contratação global de toda a infraestrutura do evento.

Observou-se que o mercado possui ampla competitividade, permitindo participação de empresas especializadas nos diversos segmentos, como sonorização, iluminação, geradores, sanitários, estruturas metálicas, tendas e painéis de LED.

Considerando as características da contratação, verifica-se que há disponibilidade suficiente de fornecedores capazes de atender às exigências da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização de eventos, contemplando, de forma integrada, todos os equipamentos, estruturas, materiais, serviços e recursos humanos indispensáveis ao adequado funcionamento do evento.

A contratação poderá compreender, entre outros, os seguintes itens:

- geradores de energia;
- sonorização profissional;
- iluminação cênica e técnica;
- painéis de LED;
- barracões em estrutura metálica;
- tendas de diversos tamanhos;
- estandes para expositores;
- pisos modulares;
- grades de contenção;
- fechamentos em lona;
- sanitários químicos convencionais e acessíveis para PCD;
- praticáveis;
- torres para iluminação;

- estruturas em box truss;
- mobiliário de apoio;
- equipes técnicas especializadas para montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas e equipamentos.
- camarotes

A solução deverá ser dimensionada de acordo com as características, programação, público estimado, layout e necessidades específicas de cada eventos, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, qualidade e continuidade dos serviços durante todo o período de realização do evento.

O **quantitativo e o detalhamento de cada item que compõe a solução deverão ser apresentados no Termo de Referência**, considerando as necessidades efetivas do evento e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A contratação deverá abranger, ainda, todos os serviços, insumos, equipamentos, acessórios, mão de obra, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e demais providências necessárias à plena execução do objeto, não se limitando aos itens expressamente relacionados, desde que indispensáveis ao adequado funcionamento das estruturas e à realização segura e satisfatória da EXPOVALE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. CONCLUSÃO

A definição dos quantitativos para a contratação foi realizada considerando o calendário anual de eventos e as locações realizadas nos últimos 12 meses, o histórico de crescimento do público.

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a natureza de cada objeto, utilizando-se critérios de área, quantidade de módulos, quantidade de pontos de atendimento, composição dos sistemas, distribuição das estruturas e necessidade operacional.

Ressalta-se que a estimativa de público constitui parâmetro geral de planejamento e não foi utilizada de forma isolada para determinar cada quantitativo, uma vez que a presença do público ocorre de maneira distribuída entre os diferentes tipos de evento.

Dessa forma, os quantitativos apresentados buscam assegurar que a Administração disponha de infraestrutura compatível com a dimensão dos eventos promovidos, evitando tanto o subdimensionamento das estruturas, que poderia comprometer a segurança, acessibilidade e qualidade dos eventos, quanto a previsão excessiva de itens sem relação com a necessidade administrativa.

A presente memória de cálculo constitui fundamento para os quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e deverá guardar correspondência com os quantitativos e especificações posteriormente estabelecidos no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.801.990,00

O valor estimado foi obtido memorial de cálculo apresentado no item 7 desse estudo, e complementado mediante pesquisa de preços realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, utilizando:

- banco de preços públicos;
- cotações junto a fornecedores especializados;
- mapa comparativo de preços

Ambos documentos estão em anexo no processo

Considerando a dimensão dos eventos promovidos, trata-se de contratação de elevado vulto financeiro, sendo indispensável ampla pesquisa de mercado para obtenção do valor estimado da licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES DISTINTOS (SOM/ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED)

9.1 DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **locação de estruturas e equipamentos para eventos**, visando atender às demandas de infraestrutura desta Administração Pública. Com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir a seleção de propostas mais vantajosas, optou-se pela **divisão do objeto em lotes distintos**, agrupados de acordo com a especialidade técnica e a afinidade de mercado dos bens e serviços requisitados.

9.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O parcelamento do objeto encontra amparo legal no **artigo 47 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece o parcelamento como regra sempre que o objeto for divisível, desde que a medida se mostre técnica e economicamente viável e propicie a ampliação da competitividade.

No mesmo sentido, a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)** consolida a obrigatoriedade da adjudicação por itens ou lotes sempre que não houver prejuízo para o conjunto da contratação, visando propiciar a ampla participação de licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando a aglutinação indevida de objetos distintos.

9.3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

- **Divisibilidade Técnica do Objeto:** O mercado de eventos é composto por segmentos altamente especializados. As estruturas (como palcos, tendas, gradis, arquibancadas e coberturas) demandam certificações de engenharia civil, montagem pesada e logística de transporte robusta. Por outro lado, os equipamentos tecnológicos (como sistemas de sonorização, iluminação cênica, projeção e painéis de LED) exigem conhecimentos específicos em eletroeletrônica, acústica e TI. A separação em lotes respeita a natureza distinta dessas atividades.
- **Ampliação da Competitividade:** Exigir que uma única empresa forneça desde a montagem de grandes estruturas de ferro e alumínio até os equipamentos eletrônicos de alta tecnologia restringiria drasticamente o universo de competidores. O parcelamento permite que microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em nichos específicos participem do certame, aumentando o número de proponentes e reduzindo os preços por meio da ampla concorrência.
- **Economia de Escala por Segmentação:** Fornecedores integrados tendem a subcontratar os serviços que não fazem parte do seu *core business*, o que encarece a contratação pública devido à aplicação de sucessivos percentuais de BDI (Benefício e Despesas Indiretas). Ao licitar os lotes separadamente, a Administração Pública contrata diretamente com quem executa cada serviço, eliminando intermediários e obtendo preços de mercado mais justos.
- **Viabilidade Operacional e Mitigação de Riscos:** A separação dos itens em lotes não acarreta prejuízo técnico para a execução dos eventos. Os sistemas e estruturas operam de maneira independente em termos de fornecimento e montagem. Eventuais necessidades de coordenação cronológica (como montar o palco antes de instalar o som) serão gerenciadas e fiscalizadas pela equipe de gestão de contratos da Administração, garantindo a perfeita integração cronológica sem riscos operacionais.

9.4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado que o parcelamento do objeto em lotes distintos atende aos princípios da **eficiência, da razoabilidade e da ampla competitividade**. A medida garante a seleção de propostas tecnicamente mais qualificadas e economicamente mais vantajosas para o interesse público, sem impor qualquer prejuízo à qualidade ou à execução do objeto licitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas

A presente contratação poderá demandar outras contratações complementares, tais como:

- segurança privada;
- brigadistas;
- divulgação institucional;
- alimentação das equipes;
- decoração;
- shows artísticos;
- fiscalização técnica.

Essas contratações possuem objetos distintos, porém são complementares para a adequada realização de eventos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento entre a contratação e o planejamento anual

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual da Administração Municipal e às ações voltadas ao desenvolvimento econômico, fortalecimento do agronegócio, incentivo ao turismo, promoção da cultura e valorização das tradições locais.

A realização dos eventos integra o calendário oficial de eventos do Município, constituindo importante instrumento de fomento ao comércio, à agricultura, à pecuária, ao empreendedorismo e à geração de renda e ao fortaleciem

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados

Com a contratação pretende-se alcançar:

- infraestrutura adequada e segura para realização da feira;
- atendimento às normas de segurança;
- maior conforto aos visitantes e expositores;
- fortalecimento cultural;
- incentivo ao agronegócio regional;
- fortalecimento do comércio local;
- incremento do turismo;
- geração de emprego e renda;
- fortalecimento da imagem institucional do Município;
- eficiência na execução dos serviços;
- redução dos riscos operacionais durante o evento.

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição das necessidades técnicas;
- reserva orçamentária;
- emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;
- obtenção das licenças e autorizações dos órgãos competentes;
- designação dos fiscais e gestores do contrato.

Durante a execução contratual deverá ser realizada fiscalização permanente quanto à montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem das estruturas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais identificados são:

- geração de resíduos sólidos;
- consumo de combustível pelos geradores;
- emissão de ruídos;
- consumo de energia elétrica;
- geração de efluentes provenientes dos sanitários químicos.

Como medidas mitigadoras deverão ser exigidas:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- limpeza periódica dos sanitários por empresa licenciada;
- transporte e destinação correta dos efluentes;
- utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento;
- redução de desperdícios de energia;
- atendimento à legislação ambiental vigente;
- desmontagem completa das estruturas e recuperação da área utilizada após o evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Da Necessidade Público-Institucional

A Administração Pública promove e apoia, ao longo do ano civil, um calendário diversificado de eventos que abrangem atividades culturais, turísticas, esportivas, educativas e institucionais. Tais eventos cumprem papel fundamental na garantia de direitos constitucionais de lazer e cultura, no fomento da economia local e turística, bem como na prestação de contas de ações governamentais à população. Para a realização dessas festividades e atos oficiais, faz-se indispensável o uso de infraestrutura física adequada (como palcos, tendas, gradis, sanitários químicos) e equipamentos tecnológicos (sistemas de som, iluminação, painéis de LED, geradores de energia).

15.2. Da Inviabilidade de Aquisição (Custo-Benefício)

A opção pela **locação** dos bens — em detrimento da aquisição definitiva (compra) — fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e modicidade dos gastos públicos, conforme os seguintes aspectos técnicos:

- **Custo de Armazenamento e Depreciação:** A aquisição de palcos, tendas e sonorização profissional exigiria a disponibilidade de grandes galpões públicos para armazenamento seguro. Além disso, equipamentos tecnológicos de áudio e vídeo sofrem rápida obsolescência e depreciação física precoce devido ao desgaste climático das montagens ao ar livre.
- **Manutenção e Mão de Obra Especializada:** A compra de tais itens obrigaria a Administração a arcar com vistorias periódicas, substituição de peças, renovação de laudos de engenharia (como ART de estruturas) e contratação/treinamento de pessoal técnico permanente para montagem, operação e desmontagem segura, o que inflaria a folha de pagamento e o custeio fixo.
- **Sazonalidade da Demanda:** Os eventos ocorrem de forma pulverizada e sazonal ao longo do ano. Manter um patrimônio próprio imobilizado que passará grande parte do tempo ocioso viola o princípio da eficiência administrativa.

15.3. Da Viabilidade Operacional e do Planejamento Anual (Registro de Preços)

A contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** consolida-se como a modelagem técnica mais viável e segura. O planejamento unificado em um único processo licitatório atende ao princípio da padronização e oferece vantagens críticas:

- **Previsibilidade Operacional:** A Administração garante, antecipadamente, o acesso a uma tabela de preços fixos e fornecedores homologados para atender tanto a grandes festividades tradicionais (com datas já fixadas no calendário) quanto a demandas institucionais imprevisíveis ou de urgência ao longo do ano.
- **Flexibilidade no Consumo:** A locação sob demanda (pagamento exclusivo pelo que for efetivamente requisitado e utilizado em cada evento) impede o desperdício de recursos e permite o manejo orçamentário de forma dinâmica, conforme a disponibilidade de dotação de cada secretaria ou departamento participante.
- **Celeridade Administrativa:** Evita-se a abertura de múltiplos processos de contratação direta (dispensas) ou licitações isoladas a cada novo evento, gerando expressiva economia processual, de força de trabalho dos servidores e de tempo.

15.4. Da Viabilidade de Mercado e Divisibilidade do Objeto

A pesquisa de mercado prévia demonstrou a existência de amplo universo de fornecedores locais e regionais aptos a atender às demandas. Para maximizar a competitividade e mitigar riscos de desabastecimento, o objeto será parcelado em **lotes distintos (divisibilidade técnica)**. Essa segregação mercadológica garante que empresas especializadas em seus nichos (como montadoras de estruturas de ferro versus locadores de eletrônicos de alta tecnologia) disputem o certame em igualdade de condições, atraindo propostas financeiramente mais vantajosas e tecnicamente superiores para o erário.

15.5. Declaração Conclusiva de Viabilidade

Com base nos estudos de mercado, na análise de custos operacionais comparados e na avaliação das necessidades institucionais descritas neste documento, esta equipe de planejamento declara que a **locação de estruturas e equipamentos para eventos ao longo do ano mostra-se plenamente VIÁVEL técnica, operacional e economicamente**, configurando-se como a melhor estratégia para o atingimento do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA SOUZA MATTOS DE FARIA

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 12:07:56.